



PROJETO DE LEI Nº 11/2021

MENSAGEM DA SRA PREFEITA MUNICIPAL

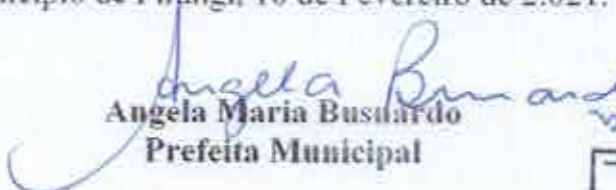
Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 11/2021, que inclui nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2021, no valor de R\$.666.760,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Esclareço aos Senhores Vereadores que na elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2021, foi programado TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, através do elemento de despesa 3.3.50.43.00 como Subvenções Sociais, com a alteração do elemento de despesas para 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em virtude de nove instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passa a registrar as transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, os Termo de Colaboração, Fomento, Acordo de Cooperação e Contrato de Gestão.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse a municipalidade, para que possamos incluir a alteração, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 18 de Fevereiro de 2.021.


Angela Maria Busiardo
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





PROJETO DE LEI Nº 11/2021.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.666.760,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.
082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – FMAS
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.000
Valor: R\$.544.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.008
Valor: R\$.44.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Código Aplicação: 500.009
Valor: R\$.19.440,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.002
Valor: R\$.17.520,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Código Aplicação: 500.003
Valor: R\$.10.800,00



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

Handwritten signature



Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.006

Valor: R\$.31.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.

082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins
Lucrativos – FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 415

Valor: R\$.544.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 416

Valor: R\$.44.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 417

Valor: R\$.19.440,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 418

Valor: R\$.17.520,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 419

Valor: R\$.10.800,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 420

Valor: R\$.31.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 18 de Fevereiro de 2020.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410